



LEI Nº 406/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISO III, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2006 (LOA), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

FONTE: 01104-25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	11.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinc. à Educação – Exercício Corrente ...	11.000,00
---	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2007.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 10 de outubro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal